



LEI Nº 2.932, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**ALTERA O § 3º DO ART. 1º E O ANEXO I DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.821, DE 3 DE ABRIL
DE 2024.**

O PREFEITO DE DOM PEDRITO, usando da competência que lhe confere o art. 68, incisos III e V da Lei Orgânica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.821, de 3 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O Presidente da Câmara de Vereadores terá seu subsídio mensal fixado conforme previsto no Anexo I, item II, desta Lei, em razão de sua responsabilidade como gestor da Câmara de Vereadores”.

Art. 2º O item II, do Anexo I da Lei Municipal nº 2.821, de 3 de abril de 2024, passa a conter o valor previsto no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PONCHE VERDE, em 31 de julho de 2025, 180º da Paz do Ponche Verde, 153º da Emancipação Política.

DIEGO DA ROSA CRUZ,
PREFEITO DE DOM PEDRITO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

DANIEL BRUM SOARES,
SECRETÁRIO GERAL
DE GOVERNO.



ANEXO ÚNICO (Referente ao art. 2º do referido projeto de Lei)

ANEXO I (da Lei Municipal nº 2.821/2024)

I-(...)

II – Presidente – valor de R\$ 10.432,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais)